



CÂMARA MUNICIPAL DE MAIRINQUE



LEI N°: 4102/2023

DATA: 23/01/2023

AUTÓGRAFO N°: 4195

DATA: 13/01/2023

PROJETO DE LEI N°: 01 / 2023

NÚMERO DO PROTOCOLO: 000033 / 2023

DATA: 09 / 01 / 2023

AUTOR: Prefeito

ASSUNTO: Dá Nova Redação Ao Caput Do Artigo 2º Da Lei N° 3.784/2020, Dá Outras Providências .

RECEBIDO EM SESSÃO DIA: 12/01/2023

EMENDAS N°S: _____

VETO: sim: N°: _____

REGIME DE URGÊNCIA: sim

PRAZO PARA A VOTAÇÃO: _____

REGIME DE URGÊNCIA ESPECIAL: sim - REQUERIMENTO N° _____

NÚMERO DE DISCUSSÕES: uma duas

QUORUM: 2/3 dos vereadores para:

aprovação rejeição

Maioria absoluta dos vereadores para:

aprovação rejeição

Maioria dos vereadores presentes para:

aprovação rejeição

OBSERVAÇÕES



Prefeitura Municipal de Mairinque

Avenida Lamartine Navarro, n.º 514 Centro
Mairinque-SP
CEP 18120-000
CNPJ 45.944.428/0001-20

Fone (11) 4718-8644
Fax (11) 4718-2764
www.mairinque.sp.gov.br



Mairinque, 06 de janeiro de 2023.

MENSAGEM Nº 01 / 2023

Senhor Presidente,

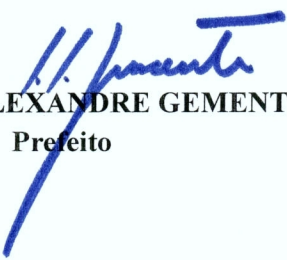
Temos a honra de encaminhar a essa Casa de Leis, o incluso Projeto de Lei nº 01/2023, que autoriza a Prefeitura realizar os pagamentos dos médicos inscritos no Programa Médicos pelo Brasil (Programa Mais Médicos), os valores previstos na Legislação Federal para essa finalidade.

As alterações de valores pelo Governo Federal destinados ao pagamento dos Médicos inscritos no Programa Médicos pelo Brasil (Programa Mais Médicos) são constantes, e o caput do Artigo estabelecendo o pagamento de forma genérica permite que o município possa dar a sequência burocrática sem a necessidade de constantes alterações na Lei Municipal.

Pelo exposto, e dos justos objetivos a serem atingidos com a medida, solicitamos o apoio dessa nobre Edilidade, para apreciação e aprovação do presente Projeto de Lei.

Ao ensejo, apresentamos a Vossa Excelência, extensivamente a seus pares, nossos protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,


ANTONIO ALEXANDRE GEMENTE
Prefeito

11:57 09/01/2023 000033 CÂMARA MUNICIPAL DE MAIRINQUE

Exmo. Sr.

ROBERTO WAGNER SIMÃO IERCK

DD. Presidente da Câmara Municipal de

MAIRINQUE – SP



Prefeitura Municipal de Mairinque

Avenida Lamartine Navarro, n.º 514 Centro
Mairinque-SP
CEP 18120-000
CNPJ 45.944.428/0001-20

Fone (11) 4718-8644
Fax (11) 4718-2764
www.mairinque.sp.gov.br



PROJETO DE LEI Nº 01/2023

DÁ NOVA REDAÇÃO AO CAPUT DO ARTIGO 2º DA LEI Nº 3.784/2020, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.-

ANTONIO ALEXANDRE GEMENTE, Prefeito do Município de Mairinque, usando das atribuições legais que lhe são conferidas,

Faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º O *caput* do art. 2º da Lei nº 3.784/2020, passa a ter a seguinte redação:

“Art. 2º Fica a Prefeitura Municipal de Mairinque autorizada a realizar o pagamento de Ajuda de Custo, de natureza e valores previstos na Legislação Federal para o Programa Médicos pelo Brasil (Programa Mais Médicos).”

Art. 2º As despesas com a execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias;

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAIRINQUE, 06 de janeiro de 2023.


ANTONIO ALEXANDRE GEMENTE
Prefeito



CÂMARA MUNICIPAL DE MAIRINQUE

C.N.P.J. 49.559.628/0001-10



DESPACHO DE RECEBIMENTO

PROJETO DE LEI Nº 01/2023

Nos termos do inciso III, do artigo 130, do Regimento Interno, **DECLARO** recebido o Projeto de Lei nº 01/2023, que dá nova redação do *caput* do artigo 2º da Lei nº 3784/2022 e dá outras providências, para a realização dos pagamentos aos médicos inscritos no Programa e, que seja incluído no expediente da próxima sessão ordinária ou extraordinária, se for o caso, conforme o *caput* do artigo 137, também do Regimento Interno, conforme transcrição com destaque em negrito não original:

Art. 130 Proposição é toda matéria sujeita à deliberação do Plenário, podendo ser:

I - Projetos de Emenda à Lei Orgânica;

II - Projetos de Lei Complementar;

III - Projetos de Lei;

IV - Projetos de Decreto-Legislativo;

V - Projetos de Resolução;

VI - Substitutivos e Emendas;

VII - Requerimentos;

VIII - Moções;

IX - Recursos;

X - Vetos.

§ 1º Também são considerados proposições, embora não sujeitos à deliberação do Plenário, os Requerimentos de que trata o artigo 222 e as Indicações.

§ 2º As proposições não poderão conter siglas sem seus enunciados, nem abreviaturas não oficiais, salvo as de domínio público. (nova redação dada pelo art. 5º da Resolução nº 508/2014, de 27/11/2014)

Art. 137 As **proposições** descritas nos incisos I, II, **III**, IV, V, e X do **artigo 130** serão **recebidas no Expediente da sessão ordinária imediatamente posterior à sua apresentação ao Protocolo**, de acordo com o § 1º do Art. 106 deste Regimento, até às 12:00 horas do dia da sessão. (nova redação dada pelo art. 2º da Resolução nº 582/2019, de 17/09/2019) (...).

Mairinque, 09 de janeiro de 2023.

Vereador Robertinho Ierck
Presidente



Prefeitura Municipal de Mairinque

Avenida Lamartine Navarro, n.º 514 Centro
Mairinque-SP
CEP 18120-000
CNPJ 45.944.428/0001-20

Fone (11) 4718-8644
Fax (11) 4718-2764
www.mairinque.sp.gov.br



Mairinque, 09 de janeiro de 2023.

OI-99-10/2023

ASSUNTO: Convoca extraordinariamente a Câmara Municipal.-

Senhor Presidente,


Vimos pelo presente, nos termos do Art. 10, I, da L.O.M., convocar extraordinariamente a Câmara Municipal para deliberação dos Projetos abaixo, que são matérias de urgência e de interesse público relevantes:

- **Projeto de Lei Complementar nº 01/2023**, que dispõe sobre a alteração da Lei nº 3.190/2014, de 29/12/2014, Quadro de Empregos Municipais regidos pela CLT e dá outras providências, para ampliação do número de empregos de Auxiliar Administrativo;
- **Projeto de Lei Complementar nº 02/2023**, que dispõe sobre a alteração da estrutura administrativa da Prefeitura Municipal de Mairinque, prevista na Lei Municipal nº 3190/2014, de 29 de dezembro de 2014 e dá outras providências;
- **Projeto de Lei nº 01/2023**, que dá nova redação ao caput do Artigo 2º da Lei nº 3.784/2022 e dá outras providências, para a realização dos pagamentos aos médicos inscritos no Programa Mais Médicos.

Assim, aguardamos os bons préstimos de Vossa Excelência, para marcar a sessão extraordinária, no prazo regimental.

Ao ensejo, apresentamos nossos protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,


ANTONIO ALEXANDRE GEMENTE
Prefeito

Exmo. Sr.
ROBERTO WAGNER SIMÃO IERCK
DD. Presidente da Câmara Municipal de
MAIRINQUE

11:56 09/01/2023 000030 CAMARA MUNICIPAL DE MAIRINQUE



CÂMARA MUNICIPAL DE MAIRINQUE

C.N.P.J. 49.559.628/0001-10



DESPACHO DE CONVOCAÇÃO DE SESSÃO LEGISLATIVA EXTRAORDINÁRIA

Considerando que por intermédio do ofício OI-99-10/2023, de 09 de janeiro de 2023, do Senhor Prefeito Municipal de Mairinque, onde CONVOCA, nos termos do inciso I, do artigo 10, da Lei Orgânica do Município, este Legislativo a se reunir de forma extraordinária para a deliberação de proposições que enumera;

Considerando que esta convocação encontra respaldo no inciso I, do artigo 120 e obedece a forma prescrita no §1º, do artigo 120, todos do Regimento Interno;

Considerando que por disposição no §2º, do artigo 120, do Regimento Interno, ao receber o ofício convocando à Sessão Legislativa Extraordinária, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas será dado conhecimento e encaminhado o Edital de convocação, especificando dia e hora da realização da sessão e a matéria a ser tratada e as respectivas cópias;

Considerando que as matérias a serem apreciadas são de importância ao Município,

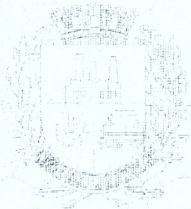
DECLARO recebido o ofício e, **CONVOCO** para se reunir de forma extraordinária os ilustres Vereadores no dia 12 de janeiro de 2023, às 17h, no Plenário da Câmara Municipal para o recebimento das seguintes proposições apresentadas pelo Prefeito Municipal:

- Projeto de Lei Complementar nº 01/2023, que dispõe sobre a alteração da Lei nº 3.190/2014, Quadro de Empregos Municipais regidos pela CLT e dá outras providências, para ampliação do número de empregos de Auxiliar Administrativo;
- Projeto de Lei Complementar nº 02/2023, que dispõe sobre a alteração da estrutura administrativa da Prefeitura Municipal de Mairinque, prevista na Lei Municipal nº 3190/2014, de 29 de dezembro de 2014 e dá outras providências;
- Projeto de Lei nº 01/2023, que dá nova redação ao caput do artigo 2º da Lei 3.784/2022 e dá outras providências, para a realização dos pagamentos aos médicos inscritos no "Programa Mais Médicos".

Assim, determino a expedição de Edital e envio de cópia aos Vereadores, bem como das proposições, se não estiverem no Portal da Câmara Municipal.

Mairinque, 10 de janeiro de 2023.

Vereador Robertinho Ierck
Presidente



CÂMARA MUNICIPAL DE MAIRINQUE

C.N.P.J. 49.559.628/0001-10

Av. Dr. Gaspar Ricardo Júnior, 185 - Centro - Mairinque-SP - CEP 18.120-900
Telefones: (0**11) 4708-2910 / 4708-2690 / 4718-4764 / 4718-4690
www.camaramunicipaldemairinque.com.br



EDITAL Nº 01/2023

ROBERTO WAGNER SIMÃO IERCK, Presidente da Câmara Municipal de Mairinque, usando das atribuições legais que lhe são conferidas na LOM, no Art. 119 do Regimento Interno e,

Considerando a convocação do Executivo Municipal, nos termos do ofício OI-99-10/203, protocolizado sob nº 000030/2023, de 09/01/2023.

RESOLVE:

Art. 1º - CONVOCAR os Vereadores para as Sessões Extraordinárias que serão realizadas **no dia 12/01/2023, quinta-feira, às 17h00, para** recebimento das seguintes proposições:

- **Projeto de Lei Complementar nº 01/2023**, que dispõe sobre a alteração da Lei nº 3.190/2014, Quadro de Empregos Municipais regidos pela CLT e dá outras providências, para ampliação do número de empregos de Auxiliar Administrativo;
- **Projeto de Lei Complementar nº 02/2023**, que dispõe sobre a alteração da estrutura administrativa da Prefeitura Municipal de Mairinque, prevista na Lei Municipal nº 3190/2014, de 29 de dezembro de 2014 e dá outras providências;
- **Projeto de Lei nº 01/2023**, que dá nova redação ao caput do artigo 2º da Lei 3.784/2022 e dá outras providências, para a realização dos pagamentos aos médicos inscritos no "Programa Mais Médicos".

Art. 2º - Este edital entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE MAIRINQUE em 10 de janeiro de 2023.

Vereador Robertinho Ierck
Presidente



CÂMARA MUNICIPAL DE MAIRINQUE

C.N.P.J. 49.559.628/0001-10

Av. Dr. Gaspar Ricardo Júnior, 185 - Centro - Mairinque-SP - CEP 18120-000

Telefones: (0**11) 4708-2910 / 4708-2690 / 4718-4764 / 4718-4690

www.camaramairinque.sp.gov.br



Certifico para os devidos fins, que o Edital nº 01/2023 foi afixado no mural de avisos do prédio da Câmara Municipal de Mairinque, e publicado no site www.camaramairinque.sp.gov.br

Mairinque, 10 de janeiro de 2023

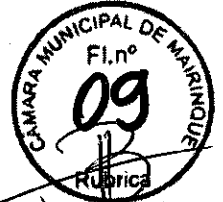
Olivandro Rodrigo Maia
Assessor de Comunicação



CÂMARA MUNICIPAL DE MAIRINQUE

C.N.P.J. 49.559.628/0001-10

Av. Dr. Gaspar Ricardo Júnior, 185 - Centro - Mairinque-SP - CEP 18120-000
Telefones: (0**11) 4708-2910 / 4708-2690 / 4718-4764 / 4718-4690
www.camaramairinque.sp.gov.br



RECEBIMENTO

PROJETO DE LEI N° 1 / 2023

Nos termos do *caput* do art. 137 do Regimento Interno (transcrito abaixo), declaro recebido nesta data a proposição em referência.

Art. 130 Proposição é toda matéria sujeita à deliberação do Plenário, podendo ser:

- I - Projetos de Emenda à Lei Orgânica;
- II - Projetos de Lei Complementar;
- III - Projetos de Lei;
- IV - Projetos de Decreto-Legislativo;
- V - Projetos de Resolução;
- VI - Substitutivos e Emendas;
- VII - Requerimentos;
- VIII - Moções;
- IX - Recursos;
- X - Vetos.

§ 1° Também são considerados proposições, embora não sujeitos à deliberação do Plenário, os Requerimentos de que trata o art. 222 e as Indicações.

§ 2° As proposições não poderão conter siglas sem seus enunciados, nem abreviaturas não oficiais, salvo as de domínio público.

Art. 137 As proposições descritas nos incisos I, II, III, IV, V, e X do artigo 130 serão recebidas no Expediente da sessão ordinária imediatamente posterior à sua apresentação ao Protocolo.

Mairinque, 12 de janeiro de 2023.

Ordem do Dia da 65ª sessão extraordinária da 15ª Legislatura

Vereador Robertinho Ierck
Presidente



CÂMARA MUNICIPAL DE MAIRINQUE

C.N.P.J. 49.569.628/0001-10

Av. Dr. Gaspar Ricardo Júnior, 185 - Centro - Mairinque-SP - CEP 18120-000

Telefones: (0**11) 4708-2910 / 4708-2690 / 4718-4764 / 4718-4690

www.camaramairinque.sp.gov.br



FOLHA DE VOTAÇÃO

DISCUSSÃO ÚNICA PROJETO DE LEI Nº 1/2023

VEREADOR	APROVO	REJEITO
ROBERTINHO IERCK		
RODRIGO DO VITÓRIA	X	
ELIANE LYÃO	X	
ANDRÉ TERRAPLANAGEM	X	
TÚLIO CAMARGO	X	
EDICARLOS DA PADARIA		
BIULA	X	
JACKSON	X	
PAULO MARROM	X	
ROSE DO CRIS		X
ABNER SEGURA		X
BRUNO TAM		X
EMILY IDALGO		X
RESULTADO	7	4

RESULTADO DA VOTAÇÃO

Aprovado(a) por 7 votos contra 4 votos

Rejeitado(a) por ___ votos contra ___ votos favoráveis

Retirado(a) para arquivamento pelo(a) autor(a)

Adiada a discussão por ___ sessões. Pedido por: _____

Prejudicada a discussão. Motivo: _____

Mairinque, 12 de janeiro de 2023;
Ordem do Dia da 66ª Sessão Extraordinária da 15ª Legislatura


Vereador Robertinho Ierck
Presidente

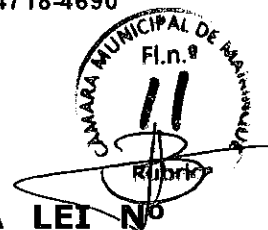


CÂMARA MUNICIPAL DE MAIRINQUE

C.N.P.J. 49.559.628/0001-10

Av. Dr. Gaspar Ricardo Júnior, 185 - Centro - Mairinque-SP - CEP 18120-000
Telefones: (0**11) 4708-2910 / 4708-2690 / 4718-4764 / 4718-4690
www.camaramunicipaldemairinque.com.br

AUTÓGRAFO Nº 4195 / 2023



DÁ NOVA REDAÇÃO AO CAPUT DO ARTIGO 2º DA LEI Nº 3.784/2020, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

A Câmara Municipal de Mairinque resolve aprovar o Projeto de Lei nº 01/2023 do Executivo, a saber:

Art. 1º O caput do art. 2º da Lei nº 3.784/2020, passa a ter a seguinte redação:

"Art. 2º Fica a Prefeitura Municipal de Mairinque autorizada a realizar o pagamento de Ajuda de Custo, de natureza e valores previstos na Legislação Federal para o Programa Médicos pelo Brasil (Programa Mais Médicos)."

Art. 2º As despesas com a execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Mairinque em 13 de janeiro de 2023.

VEREADOR ROBERTINHO IERCK

Presidente



Prefeitura Municipal de Mairinque

Avenida Lamartine Navarro, n.º 514 Centro
Mairinque-SP
CEP 18120-000
CNPJ 45.944.428/0001-20

Fone (11) 4718-8644
Fax (11) 4718-2764
www.mairinque.sp.gov.br



LEI Nº 4.102 / 2023

(Proj. Lei nº 01/2023, de 06/01/2023 – Autógrafo nº 4.195/2023, de 13/01/2023)

DÁ NOVA REDAÇÃO AO *CAPUT* DO ARTIGO 2º DA LEI Nº 3.784/2020, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.-

ANTONIO ALEXANDRE GEMENTE, Prefeito do Município de Mairinque, usando das atribuições legais que lhe são conferidas,

Faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º O *caput* do art. 2º da Lei nº 3.784/2020, passa a ter a seguinte redação:

“Art. 2º Fica a Prefeitura Municipal de Mairinque autorizada a realizar o pagamento de Ajuda de Custo, de natureza e valores previstos na Legislação Federal para o Programa Médicos pelo Brasil (Programa Mais Médicos).”

Art. 2º As despesas com a execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias;

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAIRINQUE, 23 de janeiro de 2023.


ANTONIO ALEXANDRE GEMENTE
Prefeito


SUELI REGINA ALVES DE MELO
Secretária Municipal de Saúde

Registrada e Publicada na Prefeitura em 23/01/2023


RODRIGO GARCIA
Secretário Municipal de Governo

13:06 27/01/2023 000068 CÂMARA MUNICIPAL DE MAIRINQUE